



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA - SECAU

DIVISÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DIAUD

AUDITORIA CONTÍNUA E PREVENTIVA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E EM CONTRATOS SELECIONADOS

REFERENTE AO 4º TRIMESTRE DE 2021

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO
1.1	Objetivo
1.2	Período de execução
1.3	Questões de auditoria preventiva
1.4	Composição da amostra avaliada
1.5	Equipe
1.6	Procedimentos e técnicas
1.7	Atividades executadas
1.8	Legislação aplicada
1.9	Metodologia aplicada
2.	SITUAÇÕES ENCONTRADAS
3.	RECOMENDAÇÕES
4.	QUADRO RESUMO
5.	CONCLUSÃO

1 - INTRODUÇÃO

Trata-se de ação de auditoria contínua preventiva realizada pela Seção de Auditoria de Licitações, Inexigibilidade e Dispensa - Seali e pela Seção de Auditoria de Contratos - Senco da Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - Diaud, para avaliação, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de procedimentos licitatórios realizados em 2021 (4º Trimestre - outubro, novembro e dezembro) assim como para avaliação da execução de contratos vigentes com pagamentos realizados no mesmo período.

Tais análises foram realizadas em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria - PAA 2021 (11588431), e alterações posteriores (13480422; 14325902).

Para o presente *4º Relatório de Auditoria Contínua Preventiva 2021* foram selecionados dois processos de licitação de objetos relacionados a fornecimento de TI. Também, foram analisados 9 (nove) processos de pagamento de despesa de contratos vigentes, conforme a seguir:

a) 3 processos relativos ao Contrato 58/2019 (9532792), o qual tem como objeto a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação nas dependências do Contratante, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no contrato;

b) 3 processos relativos ao Contrato 20/2019 (8218745), que tem como objeto a prestação de serviços de suporte e manutenção de servidores; e

c) 3 processos de pagamento relativos ao Contrato 20/2021 (13105715), que tem como objeto a prestação de serviços técnicos para sustentação da infraestrutura de tecnologia da informação.

Os pagamentos avaliados referem-se aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2021**.

1.1 - Objetivo

Esta ação de auditoria contínua preventiva foi programada para ser realizada ao longo de todo o exercício de 2021 com a emissão de quatro Relatórios de Auditoria, sendo elaborado um ao final de cada trimestre, e tem como objetivo geral avaliar a regularidade dos processos de licitações e de contratações selecionados com base na e materialidade, relevância e risco.

Cada amostra para cada um dos quatro relatórios considerou processos:

- a) de licitações realizadas no curso do trimestre de 2021 sob exame;
- b) de contratos firmados em razão de licitações ocorridas no exercício de 2021 e com pagamento realizado no trimestre de 2021 sob exame;
- c) de contratos firmados em exercícios anteriores a 2021, mas vigentes no trimestre de 2021 sob exame e com pagamento realizado no mesmo período.

Os **Relatórios do 1º, 2º e 3º Trimestres de 2021** foram emitidos, respectivamente, nos autos do PAe 0015848-83.2021.4.01.8000 (13169906), PAe 0091103-47.2021.4.01.8000 (14694049) e do PAe 0006790-22.2022.4.01.8000 (15017381).

Os objetivos específicos do presente trabalho foram verificar os atos licitatórios e de execução contratual ocorridos no **4º Trimestre de 2021 (outubro, novembro e dezembro)** nos seguintes aspectos:

- a) a regularidade das licitações da amostra, a partir da avaliação da conformidade dos procedimentos com as normas de regência e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU;
- b) a regularidade dos processos de pagamento das despesas contratuais.

1.2 - Período de Execução

A auditoria contínua preventiva do **4º Trimestre de 2021** (atos / procedimentos realizados em outubro, novembro e dezembro de 2021), consolidada neste **4º Relatório de Auditoria Contínua Preventiva de 2021**, teve as respectivas análises programadas para serem realizadas no período de 01/01/2022 a 28/02/2022. Entretanto, as análises se estenderam até o momento em razão de outros trabalhos desenvolvidos em 2021: Auditoria de Acessibilidade Digital do TRF 1ª Região, Auditoria de Segurança Institucional das Seções e Subseções Judiciárias da Justiça Federal da 1ª Região - 1ª Etapa e o Monitoramento da Auditoria de Segurança Institucional do TRF 1ª Região - 2ª Etapa (Brigada de Incêndio). Tais trabalhos apresentaram-se mais complexos do que o esperado, consumindo mais dedicação dos servidores envolvidos para entrega nos prazos, além de consultorias formuladas à Seali e Senco/Diaud e priorizadas no período, conforme a seguir detalhado. Isto resultou no atraso na liberação do **2º Relatório de Auditoria Contínua Preventiva**, impactando também, desta forma, a liberação posterior do **3º e 4º Relatórios de Auditoria Contínua Preventiva do 3º e do 4º Trimestres 2021**.

A seguir, os trabalhos desenvolvidos pelas duas unidades (Seali e Senco) que exigiram maior empenho dos servidores em razão de as atividades apresentarem maior complexidade que o esperado:

- a) Auditoria de Acessibilidade Digital do TRF 1ª Região (0021067-77.2021.4.01.8000 - Relatório Final 14179158);
- b) Auditoria de Segurança Institucional das Seções e Subseções Judiciárias da Justiça Federal da 1ª Região - 1ª Etapa (0010236-67.2021.4.01.8000 - Relatório Final 14478622);
- c) Monitoramento da Auditoria de Segurança Institucional do TRF 1ª Região - 2ª Etapa / Brigada de Incêndio (0015312-09.2020.4.01.8000 - 14622145);
- d) Resposta à consulta da Diges sobre a possibilidade de imediata adoção de dispensa de licitação na forma eletrônica para as contratações alcançadas pelo art. 75, incisos I e II, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei 14.133/2021 (0015817-48.2021.4.01.8005 - 14299897);
- e) Manifestação sobre consulta da Diges em relação às respostas ao Questionário do IGG - TCU - 2021 (0060258-32.2021.4.01.8000 - 13859901);
- f) Manifestação da Secau (Diaud/Seali/Senco) quanto ao emprego da cláusula 18.3 constante do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico 27/2021 doc. 13981609 (hipótese de rescisão unilateral pela Administração em razão de inserção da obra da nova sede do TRF 1ª Região no Projeto Destrava – Programa Integrado para Retomada de Obras (0000026-88.2020.4.01.8000 - 14566927);
- g) Exame prévio pela Seali e Senco do Termo de Referência 14539169, minuta de Edital de Pregão Eletrônico 14542391, após manifestação da Secretaria de Gestão de Obras - SGO do Conselho da Justiça Federal - CJF (14595061), tendo por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para assessoramento técnico à fiscalização para análise e avaliação dos projetos básicos e executivos (em plataforma BIM) remanescentes de arquitetura e engenharia, bem como, Planos, Projetos, Estudos, Memórias de Cálculo de Dimensionamento, Planilhas de Quantitativos e Valores, Relatórios, Desenhos Gerais e Especificações Técnicas a serem elaborados para a obra da nova sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (0016123-66.2020.4.01.8000 - 13989609 / 14602465);
- h) Conferência pela Seali dos registros lançados no Portal do TRF 1ª Região quanto às informações relativas a licitações, dispensas, inexigibilidades, cotações eletrônicas, atas de registro de preço, adesão a atas de registro de preços de outros órgãos realizados / firmados sob a égide das Leis [8.666/1993](#), [10.520/2005](#) e dos Decretos [Decreto 7.892/2013](#) e [10.024/2019](#) (0084268-43.2021.4.01.8000 - 14457190);
- i) Conferência pela Senco dos registros lançados no Portal do TRF 1ª Região, quanto às informações relativas a contratos administrativos, conforme Planilha 14268951, firmados sob a égide das Leis 8.666/1993, 10.520/2005 e dos Decretos 7.892/2013 e 10.024/2019, buscando avaliar o atendimento à transparência prevista na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), regulamentada pelo Decreto 7.724/2012 e, para o Poder Judiciário, pela Resolução CNJ 215/2015. (0084268-43.2021.4.01.8000 - 14382439);
- j) Exame de minuta do Oitavo Termo Aditivo 13980961 ao Contrato n. 114/2012 (0024636-62.2016.4.01.8000 - 14080958);

k) 2º Relatório de Auditoria Contínua Preventiva em Licitações e Contratos do TRF 1ª Região - 2021 (0091103-47.2021.4.01.8000 - 14694049);

l) 3º Relatório de Auditoria Contínua Preventiva em Licitações e Contratos do TRF 1ª Região -2021 (15017381 - 0006790-22.2022.4.01.8000).

1.3 - Questões de auditoria preventiva

1.3.1. As análises executadas visaram responder às seguintes questões:

- Os procedimentos licitatórios da amostra para contratação de fornecimento de Tecnologia da Informação - TI foram realizados em conformidade com os normativos vigentes?
- Os pagamentos dos contratos administrativos de prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, serviços de suporte e manutenção de servidores e serviços técnicos para sustentação da infraestrutura de tecnologia da informação foram realizados em conformidade com os normativos vigentes?

1.4 - Composição da Amostra Avaliada

Quadro 01: Licitações

Licitação	Checklist de Análise pela Seali/Diaud	Objeto da Licitação	Processo
Pregão Eletrônico SRP 30/2021	15156480	Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de microinformática, com assistência e suporte técnico pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, para atender a demanda do Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1 (órgão gerenciador) e órgãos participantes.	0001226-96.2021.4.01.8000
Pregão Eletrônico SRP 36/2021	15169857	Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, treinamento, instalação e configuração de storage all-flash, storage híbrido, storage objeto e expansões de performance e capacidade, com assistência técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, para atender às necessidades do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1.	0023060-92.2020.4.01.8000

Quadro 02: Contratos

Contrato	Objeto do Contrato	Contratada/CNPJ	Fiscais	Ordem de Serviço	Processo
58/2019 (9532792)	Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação nas dependências do Contratante, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no contrato	09.370.244/0001-30	Irani Pierre de Araújo Ribeiro, Evelyn Passos de Albuquerque e Matuzalém Braga dos Santos	9888121	0088336-36.2021.4.01.8000
					0090458-22.2021.4.01.8000
					0091335-59.2021.4.01.8000
20/2019 (8218745)	Prestação de serviços de suporte e manutenção de servidores	32.578.387/0003-16	Luiz Alberto Lima da Costa e Rafael Leite Moraes Sousa	14232513	0085403-90.2021.4.01.8000
					0088815-29.2021.4.01.8000
					0089485-67.2021.4.01.8000
20/2021 (13105715)	Prestação de serviços técnicos para sustentação da infraestrutura de tecnologia da informação	12.130.013/0003-26	Bento Gomes Barbosa Júnior e Leon Rafael Albernaz Mundim	13211930	0085946-93.2021.4.01.8000
					0089849-39.2021.4.01.8000
					0090981-34.2021.4.01.8000

1.5 - Equipe

1.5.1. A equipe responsável pela presente ação de auditoria preventiva é formada pelos servidores da Senco e da Seali, sob a coordenação do Diretor da Diaud:

- Alex Cerqueira Rocha (Supervisor da Senco, em substituição);
- Luciana da Silva Lucena (Analista Judiciário - Contadoria);
- Liana Raimundo de Lima Lourenço (Supervisora da Seali);
- Marcos de Oliveira Dias (Diretor da Diaud - Coordenador).

1.6 - Procedimentos e Técnicas

1.6.1. Neste trabalho foram utilizadas as seguintes técnicas:

- Análise documental;
- Amostragem;
- Conferência de cálculos.

1.7 - Procedimentos Realizados

1.7.1. Atividades executadas durante o presente trabalho:

- Avaliação prévia, planejamento e seleção da amostra que foi aprovada pelo Coordenador da Equipe de Auditoria;
- Levantamento da legislação e jurisprudência aplicadas;
- Elaboração de *Checklist* de todos os aspectos a serem observados;
- Análise dos arquivos constantes nos processos examinados;
- Confecção do relatório.

1.8 - Metodologia Aplicada

1.8.1. Na presente auditoria, além das técnicas aplicadas postas no item 1.6 deste Relatório, delimitou-se a amostra a dois processos de licitação de fornecimento de Tecnologia da Informação - TI e nove processos de pagamentos de despesas contratuais.

1.8.1.1. Os processos de pagamento do Contrato 58/2019 (9532792), decorrem da terceirização em regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Nesse modelo de contratação, a Administração pode vir a ser responsabilizada solidariamente, caso a contratada deixe de cumprir suas obrigações previdenciárias, e subsidiariamente, pelo inadimplemento dos encargos trabalhistas, se houver prova inequívoca de conduta omissiva ou comissiva na fiscalização dos contratos.

1.8.2. A regularidade dos procedimentos foi verificada pelo exame da documentação e das informações constantes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI em confronto com os normativos que regem as aludidas matérias.

1.9 - Legislação Aplicada

- [Lei n. 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;](#)
- [Lei n. 9012/1995, que proíbe as instituições oficiais de crédito de conceder empréstimos, financiamentos e outros benefícios a pessoas jurídicas em débito com o FGTS.](#)
- [Lei 10.520/2002, que institui a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;](#)
- [Lei Complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;](#)
- [Decreto 10.024/2019, de 20/09/2019;](#)
- [Decreto 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e outros;](#)
- [Decreto 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços de administração pública federal;](#)
- [Instrução Normativa Seges/MP 5/2017;](#)
- [Instrução Normativa SGD/ME 1/2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP do Poder Executivo Federal;](#)

- [Resolução CNJ 169/2013 e alterações, que dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros;](#)
- [Resolução 182/2013 e alterações, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\);](#)
- [Instrução Normativa SGD/ME 73/2020;](#)
- Jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU.

2 - SITUAÇÕES ENCONTRADAS

2.1. Procedimentos Licitatórios

2.2. Durante a realização da ação de análise dos procedimentos licitatórios dos Pregões Eletrônicos SRPs 30 e 36/2021, integrantes da amostra, verificou-se que as licitações foram suficientemente motivadas e realizadas regularmente, conforme a seguir:

2.2.1. O exame do PE 30/2021 consta no Checklist 15156480 no qual concluiu-se que a licitação foi realizada regularmente, sem ressalvas tidas por relevantes para relato;

2.2.2. O exame do PE 36/2021 consta no Checklist 15169857 no qual concluiu-se que a licitação foi realizada regularmente, sem ressalvas tidas por relevantes para relato;

2.3 Processos de Pagamento de Despesas

A avaliação da conformidade dos pagamentos foi verificada por meio de *checklists* aplicados nos respectivos processos de pagamento dos contratos listados acima nos meses de outubro, novembro e dezembro/2021, conforme a seguir: Contratos 58/2019 (15062646, 15114868 e 15144498); 20/2019 (15141044, 15141045 e 15141046) e 20/2021 (15140104 15140336, 15140337).

2.3.1 Quanto aos processos de pagamento da despesa, constatou-se que a execução contratual registrada nos processos integrantes da amostra foi realizada regularmente, com as seguintes observações pontuais destinadas à melhoria dos controles e/ou à assegução da conformidade ao contrato e às normas de regência:

2.3.1.1 Contrato 58/2019 (9532792):

a) Processos de pagamentos: outubro/2021 (PAe 0088336-36.2021.4.01.8000) , novembro/2021 (PAe 0090458-22.2021.4.01.8000) e dezembro/2021 (0091335-59.2021.4.01.8000):

a.1) Da análise da amostra selecionada, verificou-se que a contratada não fez constar nas respectivas faturas a descrição do objeto previsto no item 1.1 do Contrato 58/2019 (9532792), a saber, prestação de serviços continuados de limpeza e conservação nas dependências do contratante, como se observa das notas fiscais (14492201, 14646743 e 14734451);

a.2) Na avaliação dos processos de pagamento do 4º trimestre/2021 verificou-se que não foram acostadas as folhas de pagamento dos colaboradores do mês de referência. Por exemplo, no processo de pagamento do mês de outubro/2021 (0088336-36.2021.4.01.8000) consta apenas a folha de setembro/2021 (14492241), no pagamento de novembro/2021 (0090458-22.2021.4.01.8000) consta a folha de outubro/2021 (14646805) e assim sucessivamente, ou seja, apesar da autuação de processos para pagamento da despesa os autos foram instruídos com as folhas de pagamento do mês imediatamente anterior. Registre-se que se faz necessário acostar aos autos a folha do mês da prestação dos serviços, bem como a folha do mês anterior a fim de atestar a regularidade trabalhista e previdenciária, cujo recolhimento deve ocorrer, respectivamente, no dia 7 e 20 do mês seguinte, conforme disposto no art. 15 da Lei [8.036/1990](#) e art. 30, inciso I, alínea "b" da Lei [Lei 8.212/1991](#).

a.3) Não consta dos autos o documento IMR- Instrumento de Medição por Resultados, previsto no item 3 do Anexo V ao Contrato (9532792). No entanto, nos checklists para análise do processos de pagamento (14506398, 14655042 e 14832151), há a informação de que os IMR's estão acostados ao Processo 0000864-94.2021.4.01.8000. A Certidão (14254874) atesta que a autuação do referido processo visa a apuração do instrumento de medição dos resultados. Cabe registrar, no entanto, que o processo em questão contém os Planos de Trabalho da contratada de janeiro a dezembro/2021, sendo os documentos (14510422, 14693287 e 14803314) relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro/2021. Importante ressaltar que os Planos de Trabalho (14510422, 14693287 e 14803314) não atendem aos requisitos previstos no item 3 do Anexo V ao Contrato (9532792), uma vez que não informam se a qualidade da execução dos serviços foi aferida pelos gestores do contrato e se foi alcançado o percentual que justifique o pagamento integral da fatura.

a.4) Em relação aos serviços prestados em dezembro/2021, observou-se que foi realizado o pagamento integral da fatura, em 31/12/2021 (14778086), conforme informado no item 4 do Despacho Diaco (14764654), no entanto, não fica claro qual a área responsável pela elaboração da planilha mencionada no referido Despacho (14699219, célula K5) onde se recomenda o pagamento integral da fatura, emitida em 20/12/2021 (14734451). No entanto, destaca-se que o contrato estabelece no item 17.1 que "A Contratada deverá apresentar a nota fiscal, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao mês que em ocorreu a prestação dos serviços, que consignará valores em reais e discriminará o mês em que os serviços foram executados."

a.5) Não se localiza nos autos o aviso de férias dos colaboradores de férias no mês de dezembro/2021, conforme disposto no item 16.4.2.2 do Contrato 58/2019 (9532792)..

2.3.1.2 Contrato 20/2019 (8218745)

a) Processos de pagamentos: outubro/2021 - (PAe 0085403-90.2021.4.01.8000), novembro/2021 (PAe 0088815-29.2021.4.01.8000) e dezembro/2021 (PAe 0089485-67.2021.4.01.8000):

a.1) Da análise dos processos de pagamento de outubro/2021 e novembro/2021, extrai-se que não foi acostado o relatório técnico ou ordem de serviço de manutenção, **no formato digital**, emitido pela Contratada, de cada atendimento realizado (item 7.18) com detalhamento dos serviços executados, que possibilite a efetiva análise de eventual aplicação de glosas.

a.2) Observou-se, ainda, referente ao pagamento de dezembro/2021 que não há proposta de aplicação de glosa; pois o atesto do fiscal técnico será realizado *a posteriori*, em **janeiro/2022**.

2.3.1.3 Contrato 20/2021 (13105715)

a) Processos de pagamentos: outubro/2021 - (PAe 0085946-93.2021.4.01.8000), novembro/2021 (PAe 0089849-39.2021.4.01.8000) e dezembro/2021 (PAe 0090981-34.2021.4.01.8000):

a.1) Da análise dos processos de pagamento de novembro/2021, extrai-se que não foi acostado a confirmação por meio de consulta on line ao Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, a regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF) e a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) conforme estabelecido no item 16.7 do Contrato 20/2021(13105715).

a.2) Observou-se, ainda, referente ao pagamento de dezembro/2021 que não há proposta de aplicação de glosa; pois o atesto do fiscal técnico será realizado *a posteriori*, em **janeiro/2022**.

3 - RECOMENDAÇÕES

3.1. Diante das observações pontuais indicadas nas análises individuais dos procedimentos licitatórios e dos processos de pagamento dos contratos constantes dos documentos supracitados, sugere-se adoção das seguintes medidas:

3.1.1 Em relação aos processos licitatórios, inexistem observações tidas por relevantes para relato, de modo que não há recomendações para as unidades auditadas.

3.1.2 Em relação aos processos de pagamento, recomenda-se:

a) Quanto ao Contrato 58/2019 (9532792):

a.1) Solicitar junto a contratada que nos próximos pagamentos faça constar na nota fiscal da prestação dos serviços a descrição do objeto previsto no item 1.1 do Contrato 58/2019 (9532792);

a.2) Acostar aos autos a folha de pagamento do mês da prestação dos serviços, bem como a folha de pagamento do mês anterior a fim de atestar a regularidade trabalhista e previdenciária, cujo recolhimento deve ocorrer, respectivamente, no dia 7 e 20 do mês seguinte, conforme disposto no art. 15 da Lei [8.036/1990](#) e art. 30, inciso I, alínea "b" da Lei [8.212/1991](#);

a.3) Juntar nos respectivos processos de pagamento o documento IMR- Instrumento de Medição por Resultados, previsto no item 3 do Anexo V ao Contrato (9532792) com o objetivo de verificar se a qualidade da execução dos serviços foi aferida pelos gestores do contrato e se foi alcançado o percentual que justifique o pagamento integral da fatura.

a. 4) Em situações similares à explicitada na letra "a.4" do item 2.3.1.1, recomenda-se juntar aos autos documento formal com a devida justificativa/autorização expressa da autoridade competente para pagamento integral da fatura antes do prazo previsto no respectivo contrato.

a.5) Por ocasião das férias dos colaboradores, acostar aos respectivos autos o aviso de férias e o comprovante de quitação ao trabalhador a fim de compor a documentação exigida para atestação da nota fiscal na forma prevista no item 16.4.2.2 do Contrato 58/2019 (9532792).

b) Quanto ao Contrato 20/2019 (8218745) :

b.1) Em procedimentos de pagamentos futuros, juntar o relatório técnico ou ordem de serviço de manutenção, **no formato digital**, emitido pela Contratada, conforme item 7.18 do Contrato 20/2019 (8218745)

c) Quanto ao Contrato 20/2021 (13105715):

c.1) Em procedimento de pagamentos futuros, confirmar a regularidade fiscal da empresa, mediante consulta ao Sicafe, conforme item 16.7 do Contrato 20/2021 (13105715).

4 - QUADRO RESUMO

Quadro Resumo
Auditoria Contínua Preventiva em Processos Licitatórios e em Contratos selecionados
4º Relatório 2021 (4º Trimestre)
Recomendações e Unidades Responsáveis / Interessadas

Item	Recomendação	Unidade Responsável /
------	--------------	-----------------------

		Interessada
3.1.2	a.1) Solicitar junto a contratada que nos próximos pagamentos faça constar na nota fiscal da prestação dos serviços a descrição do objeto previsto no item 1.1 do Contrato 58/2019 (9532792);	SecGa/Diset/Nucol
	a.2) Acostar aos autos a folha de pagamento do mês da prestação dos serviços, bem como a folha de pagamento do mês anterior a fim de atestar a regularidade trabalhista e previdenciária, cujo recolhimento deve ocorrer, respectivamente, no dia 7 e 20 do mês seguinte, conforme disposto no art. 15 da Lei 8.036/1990 e art. 30, inciso I, alínea "b" da Lei 8.212/1991 ;	SecGa/Diset/Nucol
	a.3) Juntar nos respectivos processos de pagamento o documento IMR- Instrumento de Medição por Resultados, previsto no item 3 do Anexo V ao Contrato (9532792) com o objetivo de verificar se a qualidade da execução dos serviços foi aferida pelos gestores do contrato e se foi alcançado o percentual que justifique o pagamento integral da fatura;	SecGa/Diset/Nucol
	a.4) Em situações similares à explicitada na letra "a.4" do item 2.3.1.1, recomenda-se juntar aos autos documento formal com a devida justificativa/autorização expressa da autoridade competente para pagamento integral da fatura antes do prazo previsto no respectivo contrato;	SecGa/Diset/Nucol
	a.5) Por ocasião das férias dos colaboradores, acostar aos respectivos autos o aviso de férias e o comprovante de quitação ao trabalhador a fim de compor a documentação exigida para atestação da nota fiscal na forma prevista no item 16.4.2.2 do Contrato 58/2019 (9532792);	SecGa/Diset/Nucol
	b.1) Em procedimentos de pagamentos futuros, juntar o relatório técnico ou ordem de serviço de manutenção, no formato digital, emitido pela contratada, conforme item 7.18 do Contrato 20/2019 (8218745);	Secin/Coint/Ditec
	c.1) Em procedimento de pagamentos futuros, confirmar a regularidade fiscal da empresa, mediante consulta ao sicaf, conforme item 16.7 do Contrato 20/2021(13105715).	Secin/Coint

5 - CONCLUSÃO

Verificou-se que a Administração está adotando práticas necessárias para minimizar o risco de ocorrências de irregularidades nos processos sob os aspectos avaliados.

Após a realização da presente auditoria preventiva, verifica-se que as licitações e os procedimentos da execução contratual (processos de pagamento) para os contratos constantes da amostra selecionada, foram suficientemente motivados e realizados regularmente, conforme as normas de regência. Porém, ações de melhoria nos controles devem ser realizadas para assegurar a conformidade aos dispositivos normativos e contratuais, nos termos das recomendações descritas no **item 3** deste relatório.

Sugere-se o envio deste Relatório às unidades listadas abaixo para conhecimento e apresentação de manifestação, se julgarem necessário, acerca das recomendações contidas no item 3 deste Relatório **até 18/04/2022**.

1. Diretoria-Geral, para conhecimento;
2. SecGa/Diset/Nucol, para ciência e providências;
3. Secin/Coint/Ditec, para ciência e providências.

Luciana da Silva Lucena
Analista Judiciário
Contadoria
Senco/Diaud

Alex Cerqueira Rocha
Supervisor da Seção de Auditoria de
Contratos - Senco/Diaud, em substituição

Liana Raimundo de Lima Lourenço
Supervisora da Seção de Auditoria de
Licitações, Inexigibilidade e Dispensa -
Seali/Diaud

De acordo.

Marcos de Oliveira Dias
Diretor da Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - Diaud / Secau

De acordo.

Conforme proposto pela equipe de auditoria, encaminhe-se o presente relatório às unidades listadas abaixo para conhecimento e, caso julguem necessário, apresentação de esclarecimentos sobre as recomendações contidas no **item 3** deste Relatório, até **18/04/2022**.

1. Diretoria-Geral, para conhecimento;
2. SecGa/Diset/Nucol, para ciência e providências;
3. Secin/Coint/Ditec, para ciência e providências.

Marília André da S. Meneses Graça
Diretora da Secretaria de Auditoria Interna - Secau



Documento assinado eletronicamente por **Liana Raimundo de Lima Lourenço, Supervisor(a) de Seção**, em 24/03/2022, às 09:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Dias, Diretor(a) de Divisão**, em 24/03/2022, às 09:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marília Andre da Silva Meneses Graça, Diretor(a) de Secretaria**, em 24/03/2022, às 16:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Silva Lucena, Analista Judiciário**, em 24/03/2022, às 17:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Cerqueira Rocha, Supervisor(a) de Seção em exercício**, em 24/03/2022, às 20:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15228091** e o código CRC **945043CA**.